



Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1388 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 9 de março de 2020 - 3 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES.....	1
EXTRATOS.....	1
PODE LEGISLATIVO.....	2
LEIS.....	2
DECRETOS.....	2

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 232/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **INDAIA FARIAS ARISTIMUNHA**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 02 de março de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020 - CONVITE Nº 01/2020.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL, torna público que no recinto da Comissão Permanente de Licitações (CPL), localizado na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, será realizada, no dia **18 de março de 2020, às 08:00min**, a licitação, na modalidade Convite, do tipo "**menor preço global**", visando a **OBJETO** Contratação de empresa para a conclusão da obra de construção de quadra escolar coberta - padrão FNDE, localizada na Rua Francisco Pereira Alves, Q 19, Escola CMEI Andreia Pace de Oliveira. Conforme Projetos e demais especificações e anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. O edital e seus anexos ficará disponível no site oficial do município no endereço

(<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba "convite".
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo pelo Telefone (67) 3240-1438 (Sr. Ronaldo ou Sr. Carlos Alberto).

Aquidauana-MS, 05 de março de 2020

Murilo Faustino Rodrigues - Suplente da CPL

EXTRATOS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

ANO VII * EDIÇÃO Nº 1386 * QUINA-FEIRA 5 DE MARÇO DE 2020 * PAGINA 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: C.A PADILHA VEÍCULOS EIRELI - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e Valor, do Contrato Administrativo nº **027/2019**.

Fica prorrogado a vigência do prazo a contar de **11/04/2020** e término em **10/03/2021**.

Fica reservado para consecução do presente termo aditivo o valor de **R\$ 41.140,00** (quarenta e um mil, cento e quarenta reais).

O Valor global passa a ser de **R\$ 82.280,00** (oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTE:

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: C.A Padilha Veículos Eireli - Epp – Rep. Rep. Carlos Alberto Padilha

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

ANO VII * EDIÇÃO Nº 1359 * QUINTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2020

PAGINA 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: Contratada: NAF - EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do prazo com **término em 31/12/2020** do Contrato Administrativo nº **054/2018**.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Humberto Antonio Feitas Torres**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



Pela prorrogação dos serviços o contrato fica acrescido em R\$ 666.017,10 (Seiscentos e sessenta e seis mil, dezessete reais e dez centavos).

O valor global do contrato com seus aditivos passa a ser de R\$ 1.920.525,50 (um milhão, novecentos e vinte mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: NAF - Eireli – Rep. Nylton Amado Fernandes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020

ADESÃO A ATA Nº 03/2020

CELEBRADO EM: 19/02/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADA: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI-EPP

OBJETO: Constitui o objeto a Adesão a Ata de Registro de preço nº 014-2019 do município de Anastácio/MS, Pregão Presencial nº 019/2019, para aquisição de consumo odontológico para atender as unidades de saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 19 19.02 10.301.0208 2.083 30.90.30.00.00.00.00.0014 00083

VALOR TOTAL: R\$ 18.638,10 (dezoito mil, seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos).

PRAZO: O Contrato terá vigência até 18/02/2021.

GESTOR DO CONTRATO: Cláudia Franco Fernandes Souza.

FISCAL DO CONTRATO: Patrícia Gonçalves Duarte.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Briato Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Cláudia Franco Fernandes Souza, Melissa Lanzilotti Pacheco e Patrícia Gonçalves Duarte.

II – aproximar a Câmara Municipal de Aquidauana da comunidade, permitindo que cidadãos individualmente apresentem sugestões ao Parlamento;

III – integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º O Banco de Idéias Legislativas será interligado ao Sistema de Informação do Poder Legislativo de Aquidauana.

Art. 4º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Idéias Legislativas.

§ 1º As sugestões, referidas no caput deste artigo, devem observar os seguintes requisitos:

I – conter a identificação do(s) autor(es), seus meios de contato, endereço fixo, bem como a especificação da sugestão;

II – serem efetuadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio da Câmara Municipal de Aquidauana, podendo o formulário ser solicitado, via e-mail.

§ 2º Associações, sindicatos, ONG's partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autoras de sugestões.

§ 3º Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es).

Art. 5º As sugestões serão catalogadas de acordo com o autor, tema e data de cadastro, e disponibilizadas para consulta permanente pelos vereadores no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 6º As sugestões poderão ser destinadas ao vereador de forma individual, que fará a opção da autoria da matéria em questão.

Parágrafo único. Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, viabilidade jurídica e importância das sugestões protocoladas junto ao Banco de Idéias Legislativas, bem como o instrumento jurídico mais adequado, em caso decidirem se valer destas.

Art. 7º As indicações que não forem destinadas a nenhum parlamentar de forma específica, serão encaminhadas às Comissões Permanentes que couber.

Art. 8º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 09 de Março de 2020.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**
- Presidente -

PODE LEGISLATIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.666/2020

Institui o Banco de Idéias Legislativas no Município de Aquidauana.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, NOS TERMOS DO ARTIGO 49, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica instituído o Banco de Idéias Legislativas no Município de Aquidauana.

Art. 2º Dos objetivos do Banco de Idéias Legislativas:

I – promover a legislação participativa no âmbito do Município de Aquidauana;

DECRETOS

DECRETO Nº 026/2020.

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao funcionário Wilson de Carvalho Dias, do Quadro de Pessoal Comissionado, 40% (quarenta por cento) de gratificação sobre o vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala da Procuradoria





Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de março de 2020.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**
- Presidente da Câmara –
(Original assinado)

DECRETO Nº 027/2020.

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a gratificação da funcionária Liliane Anunciação da Silva, do Quadro de Pessoal Commissionado, de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário. Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de março de 2020.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**
- Presidente da Câmara –
(Original assinado)

DECRETO Nº 028/2020.

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a gratificação do funcionário Jazeel Quirino Vieira, do Quadro de Pessoal Commissionado, de 40% (quarenta por cento) para 70% (setenta por cento) sobre o vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário. Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de março de 2020.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**
- Presidente da Câmara –
(Original assinado)

DECRETO Nº 029/2020.

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao funcionário Juliano Medina Dervalho, do Quadro de Pessoal Commissionado, 50% (cinquenta por cento) de gratificação sobre o vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2020, revogando expressamente o Decreto Nº 016/2019 e demais disposições em contrário. Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 09 de março de 2020.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**
- Presidente da Câmara –
(Original assinado)

